



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo



## **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2009**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Compras e Licitações do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CPCL) comunica quanto a análise do recurso administrativo apresentado pela empresa PHÁBRICA DE PRODUÇÕES, SERVIÇOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. (PHABRICA) e do contra-recurso apresentado pela empresa CELSO & TAVARES PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA (CELSO & TAVARES).

A empresa PHABRICA, solicita a desclassificação da proposta apresentada pela empresa CELSO & TAVARES, a qual alega que a empresa, vencedora do escopo A, não atinge a tiragem mínima exigida.

A CPCL esclarece que as alegações da empresa PHABRICA não procedem, tendo em vista que a tiragem mínima exigida pelo edital refere-se a edição impressa, não se restringindo apenas ao Estado de São Paulo. Esclarece ainda, que em hipótese a CPCL atendesse o recurso apresentado pela recorrente, causaria o direcionamento da licitação, tendo em vista que apenas o jornal Folha de São Paulo o atenderia.

Assim, a CPCL decide por manter a decisão de homologação para o escopo A, da Tomada de Preços nº 01/2009, à empresa CELSO & TAVARES PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA.

Os documentos de recurso e contra-recurso foram submetidos ao Departamento de Assessoria Jurídica do CRCSP para análise, e a decisão da CPCL foi submetida para apreciação da diretoria desta casa a qual ratificou-a.

São Paulo, 04 de janeiro de 2010.

**JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN**  
Presidente Substituto da CPCL